



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constante no Processo nº CUP:59004.002726/2019-16 e o contido no Despacho Simples DGFAI (SEI 0311256),

Art. 1º - Autorizar, com base na Nota Técnica nº 3/2020-CLF/CGFIN/DGAFI (SEI 0311020), no Despacho Simples CGFIN (SEI 0311047) e no Despacho Simples DGFAI (SEI 0311069), a Coordenação Geral de Administração e Finanças – COGAF, a realizar o empenho de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, referente ao exercício de 2020, por ocasião da aprovação da Consulta Prévia, de interesse da empresa Azulão Geração de Energia S.A., pelo Ato nº 26, de 16 de janeiro de 2020 referendado, posteriormente, pela Resolução nº 02, de 06 de abril de 2020, na forma relacionada no Ofício nº 32/2020-CGFIN/DGFAI (SEI 0311230).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 31/12/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 31/12/2020,



às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 31/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 31/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311261** e o código CRC **7FBB3C20**.